

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JULHO DE 2020

Às 14h00 do dia 9 de julho de 2020, por videoconferência, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária de 2020 do Comitê de Auditoria do Serpro (COAUD), sob a presidência do senhor Mauro Rodrigues Uchôa, com a participação do senhor Luiz Cláudio Moraes, Membro do Comitê. Também participaram dos trabalhos do Colegiado, os senhores Nilton Rocha de Araújo e André Henrique Fagundes Schirmer, Assessores, no exercício das atividades de Secretaria-executiva do Comitê. 1. ABERTURA - O Presidente do Comitê abriu a reunião, verificando a presença do quorum e fazendo a leitura da pauta do dia. 2. COMUNICADOS E INFORMES - 2.1. Atas - Foi disponibilizada no SerproDrive a Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. 2.2. Comunicados - Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes comunicados veiculados no Boletim Primeira Leitura: (i) Desempenho das Metas Estratégicas de janeiro a maio de 2020, que apresenta os resultados das Metas Estratégicas alcançados no período; (ii) Eleição do Presidente do Conselho Fiscal, conforme e-mail datado de 1 de julho de 2020, expedido pela Secretaria-executiva do CF e informa que o senhor Rodrigo Rebouças Marcondes foi eleito presidente o CF; e (iii) Serpro comemora contratos internacionais, com informações referentes à evolução do Serpro no mercado internacional. O Colegiado registrou ciência dos assuntos. 3. DEMANDA DE REUNIÕES ANTERIORES - 3.1. Atas assinadas - Foi assinada a Ata da 9ª Reunião Extraordinária realizada em de 24 de junho de 2020. 3.2. Parágrafos de ênfases do Serpros - Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Acompanhamento dos parágrafos de ênfases nas contas contábeis do Serpros, conforme e-mail datado de 26 de junho de 2020, expedido pelo senhor Antônio de Pádua Ferreira Passos, Diretor de Administração do Serpro, e esclarece que a Diretoria do Serpros - Fundo Multipatrocinado contratou consultoria especializada para realizar auditoria nos cálculos e cadastros relativos ao PS-I, que resultarão em necessidade de reavaliação do Benefício Proporcional Acumulado (BPA); (ii) Ofício DP 045/2020, expedido pela Diretoria do Serpros, endereçado ao Diretor de Administração do Serpro, informando da decisão da Entidade em contratar

serpro.gov.br



empresa de auditoria especializada para execução da revisão dos cálculos e cadastros relativos ao PS-I; e (iii) Atualização trimestral - Ênfases, cujo teor tem a finalidade de atualizar as informações registradas concernentes às ênfases constantes nas Demonstrações Contábeis do Serpros. O Colegiado registrou ciência dos assuntos. 4. ATUAÇÃO DA AUDIN NO COMITÊ DE INTEGRIDADE - A convite do Presidente do COAUD, participaram da reunião o senhor Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno, e as senhoras Maria Juliane Leite Mendonça Macedo, Gerente da Coordenação de Atendimento a Fiscalizações e Controle e Milena Rocha Leite, Gerente da Coordenação de Auditoria na Entidade de Previdência Complementar. disponibilizado no SerproDrive o excerto do Manual de Orientações Técnicas da CGU/2017, que esclarece que a apuração de atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos, na utilização de recursos públicos federais é de competência dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno (SCI) e não cabe, em princípio, às Auditorias Internas. De todo modo, os auditores internos governamentais devem, entre outras previsões, verificar se a organização possui controles para a identificação ou o devido tratamento de situações que possam caracterizar indícios de fraude ou ilegalidade. Além disso, o Comitê de Integridade do Serpro possui natureza deliberativa, motivo que levou o Auditor Interno a propor a alteração do formato de participação da Auditoria Interna no Comitê de Integridade, passando a membro convidado, sem atuar nas deliberações. Os Membros do Comitê concordaram com a alteração proposta e entendem que em médio prazo a AUDIN deveria deixar de participar como membro dos demais comitês, inclusive do Comitê de Elegibilidade, para melhor exercer as competências de auditoria interna dentro da Empresa. O Colegiado registrou ciência do assunto e declarou estar de acordo com o encaminhamento e recomendou que a AUDIN avalie a possibilidade de deixar de participar de outros comitês. 5. GESTÃO DE RISCOS DO SERPROS - FUNDO **MULTIPATROCINADO** - A convite do Presidente do COAUD, o senhor Carlos Moraes de Jesus e as senhoras Maria Juliane Leite Mendonça Macedo e Milena Rocha Leite, permaneceram na reunião para tratar desse tema. Foi disponibilizado no SerproDrive o documento Resumo Executivo do Relatório Final de Auditoria nº 2020/005, que tem por objetivo avaliar a maturidade da gestão de riscos (GR) da Entidade Fechada de

serpro.gov.br 2/9



Previdência Complementar (EFPC) Serpros, nas dimensões de Ambiente, Processos, Parcerias e Resultados da GR e constata que a maturidade da GR da Entidade se encontra em nível intermediário (de acordo com a metodologia de avaliação do TCU), próximo ao nível aprimorado. O Colegiado também foi informado que: na Dimensão Ambiente, há definição de apetite a risco pela Entidade, mas falta definir o grau específico para cada risco ou grupo de riscos; na Dimensão Processos, a gestão de riscos contempla os elementos mínimos necessários para a identificação, seleção de respostas e elaboração de planos de tratamento de riscos; a Dimensão Parcerias foi a única considerada de nível Básico, necessitando de planos de contingência para tratar riscos de serviços críticos terceirizados; e que na Dimensão Resultados, se identificou a necessidade de reforçar a comunicação pela alta administração e pela governança corporativa quanto à gestão de riscos e sua conexão com os objetivos-chave da organização. **5.1.** Perguntado se os percentuais apresentados no resultado do relatório são um bom indicativo, foi respondido que o nível intermediário já é considerado adequado para a auditoria baseada em risco. 5.2. Perguntado se o Serpro utiliza os referenciais aplicados pelo TCU por ser uma empresa controlada pelo Governo ou usa porque no aspecto da literatura é o que há de mais relevante, foi respondido que o referencial do TCU compila metodologias mais aceitas, a exemplo de COSO ERM, COSO ICIF e ISO 31000. O Colegiado registrou preocupação com o Serpro nos seguintes aspectos: (i) custo e estrutura da entidade considerando percentualmente o volume da carteira; (ii) se os administradores, inclusive da Patrocinadora, estão pensando a sustentabilidade do Fundo de forma estratégica, considerado o baixo percentual de contribuição dos participantes. O COAUD também comentou que seria importante que tanto a Entidade quanto o Serpro pensassem numa comunicação efetiva junto aos associados conscientizando os participantes sobre a importância de aumentarem seus percentuais de contribuição. O Colegiado registrou ciência do assunto, indicando que o Relatório pode prosseguir para o Conselho de Administração. 6. COMITÉ DE ELEGIBILIDADE (CE) - A convite do Presidente do COAUD, participaram da reunião os senhores Carlos Moraes de Jesus, Marco Aurélio Sobrosa Friedl e Tiago de Andrade Lima Coelho, Membros do Comitê de Elegibilidade. O senhor Tiago de Andrade informou que a senhora Cátia Gontijo Rezende,

serpro.gov.br 3/9



Coordenadora do Comitê e o senhor Juliano Couto Gondim Naves estariam ausentes à reunião porque teriam que comparecer nesta mesma data e hora no Tribunal Superior do Trabalho (TST) para tratar da mediação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Foi disponibilizado no SerproDrive a apresentação Comitê de Elegibilidade, que detalha a composição do CE, suas competências e atribuições e sintetiza a atuação do CE até maio de 2020. Encerrada a apresentação, o senhor Luiz Cláudio Moraes, sendo o único participante não integrante do CE, perguntou sobre quantos indicados pela Casa Civil para as funções estatutária que o CE disse que não eram cabíveis por descumprir as normas, foi respondido que até o presente momento ocorreu apenas um caso por conflito de interesse. O senhor Luiz Moraes comentou que considera a composição do CE muito grande, que entende que deveriam participar do CE o representante dos empregados, um membro do COAUD e mais um membro estatutário (o Presidente da empresa ou um Diretor) porque este grupo teria maior poder e autonomia nas decisões e não estaria sujeito às pressões não formais. O senhor Marco Aurélio Sobrosa comentou que o CE é diligente em cumprir de fato a lei, que não há cerceamento explícito, mas reconhece que, embora as decisões sejam colegiadas, as pessoas podem se sentir cerceadas por estarem tomando uma decisão contrária a dirigentes, que talvez não seja a hora de propor alterações na composição em razão da disponibilização do "novo estatuto modelo" que amplia as ações do CE. O senhor Luiz Moraes informou que não conhece o "estatuto modelo", tampouco suas implicações no CE, mas que gostaria de deixar registrado que numa revisão do estatuto social seja verificada a possibilidade de se alterar a composição CE. 6.1. Perguntado quantas das indicações feitas pela Casa Civil foram consideradas inadequadas por não cumprimento das normas, foi respondido que houve um caso deste tipo. O Colegiado registrou ciência do assunto. 7. RELATÓRIO DE GESTÃO DO SERPRO 2019 -**RELATO INTEGRADO** - A convite do Presidente do COAUD participaram da reunião o senhor Tiago de Andrade Lima Coelho, Superintendente da Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade (SUPCR) e as senhoras Maria Francisca Dutra, Gerente do Departamento de Governança Corporativa e Josiane Santos Costa Lima, Chefe da Divisão de Gestão de Instrumentos de Governança Corporativa. Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Extrato da Ata da 26ª

serpro.gov.br 4/9



Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (DIREX), que aprova a proposição e determina o encaminhamento do mencionado documento para exame do COAUD; e (ii) Apresentação do Relatório de Gestão do Serpro, que resume a visão empresarial concernente à estratégia, à governança, o desempenho e as perspectivas do Serpro e demonstra e justifica os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos e as ações de responsabilidade ambiental. O Colegiado registrou ciência do assunto e emitiu seu Parecer nº 003/2020, cujo conteúdo em síntese, atesta que a matéria está apta à apreciação do Conselho de Administração. 8. POLÍTICA DE GOVERNANÇA DO SERPRO - A convite do Presidente do COAUD, o senhor Tiago de Andrade Lima Coelho e as senhoras Maria Francisca Dutra e Josiane Santos Costa Lima, permaneceram na sala para tratar desse tema. Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Deliberação GE-008/2020, que institui a Política de Governança Corporativa do Serpro e objetiva e estabelece diretrizes para a promoção da governança corporativa para o alcance dos objetivos organizacionais; e (ii) Apresentação Política de Governança Corporativa do Serpro, aprovada pelo Conselho de Administração na reunião de abril de 2020, que estabelece diretrizes para a promoção da governança corporativa que contribuam para o alcance dos objetivos organizacionais e o aprimoramento contínuo das suas práticas de governança e gestão – premissas, princípios, modelo de governança do Serpro, dentre outros –, observadas as disposições legais, estatutárias, normativas e as boas práticas de mercado aplicáveis ao Serpro. O Colegiado registrou ciência do assunto. 9. POLÍTICA DE CONFORMIDADE DO SERPRO - A convite do Presidente do COAUD, participaram da reunião o senhor Tiago de Andrade Lima Coelho, Superintendente da SUPCR e as senhoras Michelle Lombardi Santiago de Araújo, Gerente do Departamento de Conformidade e Integridade e Pollyana Lima Barreto, Analista da Divisão de Conformidade. Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Deliberação RI-009/2020, que institui a Política de Conformidade do Serpro e objetiva estabelecer as determinações para as atividades de conformidade, com vistas a fortalecer a busca pela aderência às leis e regulamentos externos e internos à Empresa; e (ii) Apresentação Política de Conformidade, que contém o histórico da submissão da Política ao Conselho de Administração, as informações referentes ao

serpro.gov.br



benchmarking realizado e as principais atualizações realizadas na Política. 9.1. Perguntado se ocorreram muitas mudanças na Política de Conformidade, foi respondido que anteriormente existia uma política corporativa que contemplava a conformidade e a gestão de riscos e controles internos, de forma que todos estes assuntos estavam abrangidos em uma mesma política, mas que na revisão dessa política foi proposta a separação dos assuntos em razão da peculiaridade de cada um Atualmente o Serpro possui políticas específicas para tratar da dos temas. conformidade e dos riscos e controles internos. 9.2. Perguntado se no relatório que avalia o PCN (conforme item 10.3 desta ata) foi considerada a Política ora apresentada, foi respondido que sim. 9.3. Considerando o expresso no item 5.8 da Política de Conformidade, indicando que os relatórios com as avaliações e as ações de tratamento das não conformidades serão submetidos à Diretoria Executiva, Conselho de Administração e COAUD, foi perguntado qual o significado da palavra "submetidos", ou seja, se esta teria a função de designar encaminhamento para conhecimento ou para deliberação, foi respondido que a expressão tem o intuito de designar acompanhamento, ciência ou prestação de contas. O Colegiado parabenizou os responsáveis pelo trabalho, registrou ciência do assunto e comentou que considerou a separação das políticas uma boa medida e que irá aquardar pela apresentação dos relatórios com as avaliações e as ações de tratamento das não conformidades. 10. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS - A convite do Presidente do COAUD permaneceram na reunião para tratar do assunto o senhor Tiago de Andrade Lima Coelho e as senhoras Michelle Lombardi Santiago de Araújo e Pollyana Lima Barreto. Também foram convidados os senhores Marcos Allemand Lopes, Gerente do Departamento de Gestão da Segurança da Informação e da Continuidade de Negócios e Francisco de Assis da Silva Ribeiro, Gerente do Departamento de Controles Internos e Riscos. O tema foi desenvolvido a partir dos seguintes tópicos: 10.1. Avaliação de Conformidade - Foi disponibilizada no SerproDrive a apresentação Avaliação de Conformidade, esclarecendo acerca do relatório SG-001/2020 que teve como objetivo avaliar a conformidade da Gestão de Continuidade de Negócios (CGN) do Serpro e traz em seu conteúdo as não conformidades identificadas com suas classificações e recomendações e as sugestões de melhoria propostas. Foi feito destaque ao baixo

serpro.gov.br



grau de cobertura dos Planos de Continuidades de Negócios (PCN) em relação aos Sistemas de Missão Crítica (SMC), além das Infraestruturas Críticas Internas (ICI), cuja recomendação propõe o aumento do grau de cobertura dos PCN de ambos. No caso das ICI, o trabalho será realizado pela SUPSI até o final do ano corrente. Foi constatado ainda que atualmente as Superintendências são responsáveis pela aprovação de seus Planos, entretanto tal atribuição não está devidamente definida em suas Descrições de Atribuições e Competências (DAC), motivo pelo qual se propõe apresentar o tema à DIREX com a finalidade de normatizar o assunto. Além disso, se verificou que a última análise de impacto de negócios no Serpro foi realizada no ano de 2015, ao que se recomenda promover a análise de impacto de negócios na empresa. 10.1.1. Perguntado como são definidas as classificações ou quais os critérios de classificação das não conformidades, foi respondido que a classificação considera a gradação estabelecida na Norma RI-002 v01 - Gestão da Conformidade Institucional. 10.2. Avaliação de Riscos - Foi disponibilizada no SerproDrive a apresentação Avaliação de Riscos, esclarecendo acerca do relatório da avaliação de riscos na continuidade de negócios do Serpro e teve como objetivo avaliar os resultados da institucionalização da GCN com o intuito de subsidiar as decisões para abrandamento dos riscos nos Serviços de Missão Crítica (SMC). A apresentação também aborda os instrumentos normativos, os processos relacionados à continuidade de negócios, descrevem os riscos vinculados à continuidade de negócios com suas classificações, e expõe as recomendações apresentadas. Durante a exposição o Comitê foi informado que a continuidade de negócios não é um processo inteiramente consolidado no Serpro e apresenta baixa cobertura de PCN para os SMC e, em consequência, os serviços não possuem, de forma registrada e planejada, a garantia de sua recuperação, entretanto se destacou o empenho da Diretoria de Operações (DIOPE) para dotar o Serpro, ao longo de 2020, de planos de continuidade para os principais ativos de infraestrutura que permitirá garantir que, na hipótese de ocorrência de um eventual sinistro, os ativos de infraestrutura estejam dotados de soluções de continuidade testadas, atualizadas e prontas para garantir os serviços providos pela Empresa. 10.2.1. Perguntado sobre o que implica o "Atraso na identificação do contexto da organização" (Risco IR1), foi respondido que estaria associado à não

7/9

serpro.gov.br



priorização dentro da Empresa do tema GCN. 10.2.2. Perguntado se o Serpro possui um comitê de crise, foi respondido que não, porém foi explicado que a Empresa em situações específicas, monta uma sala de crise e que esta tem seu foco na produção e visa atuar em incidentes ou problemas que estejam afetando de forma crítica a produção ou operação. Diante da resposta o Colegiado comentou que seria importante a Empresa avaliar a criação do um comitê de crise, posto que as salas de crise cuidam apenas das questões operacionais, enquanto o comitê de crise cuidaria de questões estratégicas essenciais à continuidade de negócios. 10.3. Gestão da Continuidade do Negócio (GCN) - Foi disponibilizada no SerproDrive a apresentação CGN - Proposta de ações para o período 2020-2021, cujo escopo detalha os principais marcos da CGN, a evolução do PCN nas ICI e SMC, a situação dos PCN em cada uma das Diretorias e a estratégia para elaboração dos planos de continuidade junto à estas Diretorias. A apresentação constatada a necessidade de revisão da Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN). O Comitê foi informado que a continuidade de negócios não é uma atribuição específica da SUPSI e que essa responsabilidade é de alçada de cada uma das áreas que estão construindo seu negócio, que a SUPSI possui uma equipe capaz de orientar sobre o tema, que os planos de continuidade em revisão, bem como os novos planos, irão considerar cenários de isolamento social. 10.3.1. Perguntado se as áreas de negócio são responsáveis pela construção de seus planos de continuidade, foi respondido que sim e que essa atribuição está definida na Descrição de Atribuições e Competências (DAC). 10.3.2. Perguntado se a Empresa está relativamente segura ou confortável em relação aos seus clientes, processos e negócios, considerando o que temos hoje instalado, foi respondido que não estava confortável, mas que o tema continuidade de negócios foi apresentado ao Comitê Estratégico de Governança, Riscos, Controles e Segurança da Informação (COGRS) e este entendeu que o assunto também deve ser apresentado à Diretoria Executiva, com a finalidade de que, até ao final deste ano, tendo os planos de todas as Infraestruturas Críticas, o Serpro alcance condição satisfatória. Encerradas as apresentações, o Colegiado registrou ciência dos assuntos. 11. PRÓXIMA REUNIÃO - O Colegiado confirmou a data da 14ª Reunião Ordinária de 2020, no dia 28 de julho de 2020, a partir das 9h00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 18h10, e eu, Nilton

serpro.gov.br



Rocha de Araújo, por ordem do Presidente do Comitê, lavrei a presente Ata, que assinada por mim, foi apresentada dentro do prazo regimental para a assinatura dos Membros do Comitê.

MAURO RODRIGUES UCHÔA Presidente LUIZ CLÁUDIO MORAES Membro

Nilton Rocha de Araújo Assessor Secretaria-executiva do COAUD